



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E JEAN M M KURTEN LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **JEAN M M KURTEN LTDA**, com sede na R ROSALVO PETRECHEN, 805 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.324.663/0001-25**, representada pelo Sr. **JEAN MARCELL MICHELS KURTEN**, inscrito no CPF/MF sob nº **059.959.879-41**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **97942161** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **09/03/2023** até dia **09/06/2023** podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 06/03/2023

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Jean Marcell Michels Kurten
Jean M M Kurten Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 051/2023

EMENTA: Exonera Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, em 08/03/2023, Tatiane de Souza, Matrícula de Nº 9071, do Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 052/2023

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2022.

DECRETA

Art. 1º - Nomear na data de 08 de Março de 2023, o candidato abaixo relacionado:

LARISSA PEREIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº 10.206.891-2 e inscrita no CPF/MF nº 062.163.629-09, para exercer o Cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 48/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 123.234,98 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0011.2066	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5300	00827-Incentivo CMDCA - Deliberação Nº 084/2019	879,53
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2070	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960	00798-PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
5250	00837-Incentivo Primeira Infância	27.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4000	00798-PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.375,00
5260	00837-Incentivo Primeira Infância	6.075,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00788-FMAS BPC - ASSISTENCIA SOCIAL	0,68
4090	00798-PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.682,71
5270	00837-Incentivo Primeira Infância	28.206,32
08.244.0011.2069	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	372,73
3880	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.086,36
08.244.0011.2070	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5280	00837-Incentivo Primeira Infância	10.000,00
4150	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.556,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	00798-PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
5290	00837-Incentivo Primeira Infância	5.000,00
	SUBTOTAL	123.234,98
	TOTAL	123.234,98

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Fonte	Descrição	Valor
00788	FMAS BPC - ASSISTENCIA SOCIAL	0,68
00798	PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.057,71
00827	Incentivo CMDCA - Deliberação Nº 084/2019	879,53
00837	Incentivo Primeira Infância	76.281,32
00933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	372,73
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.556,65
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.086,36
	TOTAL	123.234,98

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 08 de março de 2023.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 49/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 814/2022 de 08 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente
04.002	Divisão de Cultura
20.608.0017.2088	Participação no Consórcio Público Municipal de Atenção Básica à Sanidade Agropecuária, desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região central - CID Centro
Natureza De Despesa	3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 3.000,00
Conta: 5090	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 0000 – Recursos ordinários (livres) R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 50/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 815/2022 de 08 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.384.750,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.004	Divisão de Urbanismo
15.451.0023.1012	Pavimentação de estradas vicinais no município de Arapuã
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 1.384.750,00
Conta: 5100	Fonte: 838 – Convênio pavimentação de estradas vicinais no município de Arapuã

TOTAL R\$ 1.384.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 838, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 838	R\$ 1.384.750,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.384.750,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: MARIANO & FROIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 16.959,90 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/03/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 05/03/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Processo dispensa 15/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **29/2023**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Arapuã PR**

CONTRATADO: **R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSON) DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER DE FORMA SATISFATORIA A DEMANDA DO SETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, TENDO EM VISTA QUE NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 28/2022 E 46/2022 ESSE ITEM FICOU DESERTO.**

VALOR: **R\$ 37.295,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **27/02/2023**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26/02/2024**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **Pregão 3/2023.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 815/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.384.750,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.004	Divisão de Urbanismo
15.451.0023.1012	Pavimentação de estradas vicinais no município de Arapua
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 1.384.750,00
Conta: 5100	Fonte: 838 – Convênio pavimentação de estradas vicinais no município de Arapua

TOTAL R\$ 1.384.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 838, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 838	R\$ 1.384.750,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.384.750,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 814/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente
04.002	Divisão de Cultura
20.608.0017.2088	Participação no Consórcio Público Municipal de Atenção Básica à Sanidade Agropecuária, desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região central - CID Centro
Natureza De Despesa	3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 3.000,00
Conta: 5090	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 0000 – Recursos ordinários (livres) R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 08/2023

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer a função de AGENDADOR do Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, o Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 297/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora, TAINARA KURTEN CARVALHO, portadora da cédula de RG sob o nº 10.538.218-9 e inscrita no CPF/MF nº 101.773.689-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de enfermagem, para exercer a função não gratificada de AGENDADOR, do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Arapuã-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2023, revogando as disposições contrárias.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos oito dias do mês de março de dois e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2023

SUMULA: Nomeia servidor efetivo para o Cargo em Função Gratificada e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela 297/2008,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em 08/03/2023, o Servidor Willian Cardoso Kurten para exercer o cargo em Função Gratificada de Chefe de Oficina Mecânica, simbologia FG 08.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 32/2023;
- b) Licitação nº. 18/2023;
- c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: **08/03/2023**
- e) Data da Adjudicação: **08/03/2023**
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA E GRAMA BERMUDAS, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES E OUTRA**;
- h) Valor: R\$ **12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08/03/2023

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 33/2023;
- b) Licitação nº. 19/2023;
- c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: **08/03/2023**
- e) Data da Adjudicação: **08/03/2023**
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO/FREEZER/REFRIGERADOR/FRIGOBAR) E MICRO-ONDAS E MÁQUINA DE LAVAR.**
- g) Vencedor: **REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME**;
- h) Valor: **R\$ 17.010,00 (Dezessete Mil e Dez Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08/03/2023

Deodato Matias
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Edição Nº: 500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **Deodato Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 39/2023;
- b) Licitação nº. 20/2023;
- c) Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**;
- d) Data da homologação: **08/03/2023**
- e) Data da Adjudicação: **08/03/2023**
- f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) BOLAS DE E.V.A, DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**
- g) Vencedor: **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**;
- h) Valor: **R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais)**;

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08/03/2023

Deodato Matias
Prefeito do Município